

## JOGANDO FUTEBOL COM A REALIDADE: APROXIMAÇÕES NECESSÁRIAS

### PLAYING FOOTBALL WITH REALITY: NECESSARY APPROACHES

Marcelo Resende Teixeira<sup>1</sup>  
José Manoel Montanha Soares<sup>2</sup>

**Resumo:** Este estudo objetiva examinar um futebol fora dos holofotes do espetáculo, a partir da configuração dos chamados “trabalhadores da bola”. Entendendo que a simples observação contemplativa de tal fenômeno é insuficiente para compreendê-lo; procurou-se fazer uma mediação com categorias norteadoras, a saber: trabalho e capitalismo. A investigação foi caracterizada como exploratória, quantitativo-qualitativa, bibliográfica e de cunho documental. Os dados foram coletados nas seguintes fontes: a) Site salario.com.br; b) Novo CAGED; c) eSocial; d) empregador web; e) dados de relatórios da Confederação Brasileira de Futebol. Como principais achados, percebeu-se uma desigualdade profunda em relação a salários, altos índices de desemprego e uma permanente precarização.

**Palavras-chave:** Trabalho. Capitalismo. Futebol.

**Abstract:** This study aims to examine a football out of the spotlight of the spectacle, from the configuration of the so-called “ball workers”. Understanding that the simple contemplative observation of such a phenomenon is insufficient to understand it; an attempt was made to mediate with guiding categories, namely: work and capitalism. The investigation was characterized as exploratory, quantitative-qualitative, bibliographical and documentary. Data were collected from the following sources: a) Salario.com.br website; b) New CAGED; c) eSocial; d) web employer; e) data from reports from the Brazilian Football Confederation. As main findings, it was noticed a deep inequality in relation to salaries, high unemployment rates and a permanent precariousness.

**Keywords:** Work. Capitalism. Soccer.

---

<sup>1</sup> Graduado em Educação Física pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR (2007), especialista em Administração e Marketing Esportivo pela Universidade Gama Filho - UGF, mestre em Educação Física pela Universidade de Brasília - UnB. Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Contato: marinresende@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Licenciado em Educação Física pela Universidade Federal de Pelotas (1996), especialista em Educação Física Escolar pela Universidade de Brasília (2004), mestre (2008) e doutor (2012) em Política de Educação pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-doutorado em Políticas Públicas de Esporte e Lazer pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ (2016). Professor formador na Subsecretaria de Formação Continuada de Profissionais da Educação (EAPE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Contato: zemontanha@outlook.com

## INTRODUÇÃO

Inversamente à perspectiva romântica pregada pelos defensores do capital, a realidade da classe trabalhadora tem sido, invariavelmente, rebaixada por condições de existência mais incertas, arriscadas e precárias. Ao olharmos para a evolução temporal, vez ou outra e em menos tempo, os trabalhadores se localizam diante do problema de sobreviver às mudanças introduzidas pelo capitalismo no mundo do trabalho. O que elas têm incomum, sem dúvidas é o reposicionamento da classe trabalhadora em favor do modo de produção capitalista. Contudo, o que temos agora é o aprofundamento da substituição da mão de obra humana por autômatos. A ilusão que os avanços tecnológicos possibilitariam processos humanizadores, a partir das novas relações de trabalho, está se materializando como a mais brutal das farsas<sup>3</sup> para a classe trabalhadora. Pois, se antes o desfortúnio era trabalhador *versus* máquina, agora é, aparentemente, trabalhador contra inteligência artificial (SOARES e TEIXEIRA, 2021).

No entanto, como outrora, o problema não são as máquinas ou a inteligência artificial e sim seus proprietários, ou seja, os capitalistas. Para Soares e Teixeira (2021), os avanços tecnológicos, sob o modo de produção capitalista, não se preocupa com a retirada dos trabalhadores de situações exaustivas, insalubres, perigosas e sem sentido, pelo contrário, estão a serviço do capitalismo na construção de um contingente cada vez maior de excedentes, como Marx (2013) já anunciava quando da análise da lei geral de acumulação capitalista.

Essa configuração, rompendo com divisas locais, vem metamorfoseando a gestão e organização da produção, do trabalho, da economia, da política, da cultura padronizando modos de viver em todo planeta. Com marco na crise do fordismo (anos 1970)<sup>4</sup>, desde então, temos

---

<sup>3</sup> Aqui os termos fazem menção a Marx no 18 Brumário: "Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira como tragédia, a segunda como farsa".

<sup>4</sup> A crise estrutural do sistema capitalista, que se desenvolveu nas últimas três décadas do século XX, tem sido apresentada no debate acadêmico pela Escola Francesa de Regulação como a crise do regime fordista de acumulação. Os autores regulacionistas têm buscado explicar a passagem de um período de estabilidade ocorrido nos países centrais, conhecido como fase áurea do capitalismo (do final da II Guerra ao princípio da década de 70), para o período de crise, que se iniciou nos anos 70 e se estende até os dias atuais. DUARTE, A. A crise dos fordismo nos países centrais e no Brasil. Trabalho & Educação, Belo Horizonte, n. 7, ju-dez - 2000. P. 48-61.

vivenciado um processo de transição agitado<sup>5</sup>, onde agentes como o mercado, e o Estado se reestruturaram e protagonizaram um ataque orquestrado aos direitos dos trabalhadores. O capital não tem fronteiras e tem transformado tudo a seu serviço.

Nesse sentido, em vários lugares do mundo foi implementado um reordenamento no papel do Estado, os quais pregam uma ideologia neoliberal<sup>6</sup> de redução do Estado social, de desregulamentação da legislação protetora do trabalho e o enfraquecimento de entidades representativas. O resultado, invariavelmente, levou a um crescimento exponencial do desemprego na década de 1980 e de instabilidade no mercado de trabalho com crescimento de ocupações informais, precárias, por conta própria, domésticas, temporárias e intermitentes (POCHMANN, 2020).

É importante destacar que as mudanças do modelo produtivo e da própria sociedade, sinalizadas acima, reverberam em todas as esferas da vida, e como tal, na estrutura de organização do esporte, notadamente em seu representante máximo, o futebol<sup>7</sup>. Desde a revolução industrial à crise do fordismo, os conteúdos e as práticas relacionadas a este fenômeno cultural tem se reconfigurado, saindo de um aspecto amador para uma profissionalização alinhada à lógica do mercado. Notadamente, a partir da década de 1970, a agenda futebolística se volta à mercantilização da modalidade, gravitando em torno dela um mercado de produtos, serviços, espetáculos, eventos e megaeventos.

Com isso, ocorrem mudanças profundas, a exemplo das alterações das relações trabalhistas, abertura ao mercado de transferências de jogadores entre países, venda de direitos de transmissão das competições e até a possibilidade de aquisição de clubes por

---

<sup>5</sup> Importante ressaltar que o modelo de produção fordista não foi superado de modo imediato, como em qualquer processo de transição ocorrem idas e vindas com os novos modelos sendo mesclando com antigos. Devido a derrocada do paradigma fordismo/taylorismo em face da produção e acumulação industrial, ocorre a implementação de processos de transformação nas empresas e indústrias intitulado de reestruturação produtiva. Alicerçada no toyotismo, este novo modo de produção se caracteriza pela introdução de novas tecnologias, desregulamentação e flexibilização do trabalho (acumulação flexível).

<sup>6</sup> De acordo com Puello-Socarrás (2008, p. 17), "o neoliberalismo é uma prática constitutiva do capitalismo contemporâneo que baseia-se na sujeição e subordinação ao mercado como meio de produção e reprodução social em sentido amplo. Ou seja, "uma prática discursiva construída, constituída e realizada por uma dialética específica, contínua e constante entre teoria e práxis". Representa, também, um amplo projeto sóciopolítico de classe, de longo prazo, que perpassa todas as dimensões sociais". PUELLO-SOCARRÁS, José Francisco; GUNTURIZ, Maria Angelica. ¿Social-neoliberalismo? Organismos multilaterales, crisis global y programas de transferencia monetaria condicionada. Política y Cultura. México: Universidad Autónoma Metropolitana - Xochimilco, n. 40, p. 29- 54, 2013.

<sup>7</sup> Segundo estudo da Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA quase 4% da população mundial joga futebol.

entes privados. O desenvolvimento das forças produtivas do jogo ampliam seus horizontes, assim como seus agentes internacionais em disputa (MATIAS, 2018).

Isto posto, não resta dúvidas que para o entendimento deste complexo fenômeno se faz necessário delimitar o que entendemos como categoria trabalho, uma vez que este é central e repercute em toda análise posterior, notadamente, no intuito de fazer mediações com o mundo do trabalho no futebol. Para tanto, concordamos com Antunes (2006, p.14) quando o autor faz a mediação "considerando o trabalho como um momento fundante da vida humana, ponto de partida no processo de humanização".

Desse modo, no intuito de contribuir para o debate, este texto está dividido em apresentação inicial, seguida pelos procedimentos metodológicos. Posteriormente, o esforço vai no sentido de apresentar a centralidade do trabalho e suas relações com o modo de produção capitalista, bem como pela caracterização da classe trabalhadora do futebol. Por fim, seguem as considerações finais e as referências bibliográficas.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta investigação a abordagem é de caráter exploratória, quantitativo-qualitativo, apoiando-se em levantamento documental de fontes primárias e secundárias, assim como pesquisas bibliográficas consubstanciadas em levantamentos da documentação referente ao assunto (SÁ SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009). As categorias trabalho, capitalismo e futebol se fizeram protagonistas no desenvolvimento do texto. Os dados foram coletados a partir das seguintes fontes: a) Site salario.com.br; b) Novo CAGED; c) eSocial; d) empregador web; e) dados de relatórios da Confederação Brasileira de Futebol - CBF. O recorte do estudo, no que se refere a coleta de dados no site salario.com, corresponde ao período de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2021, ou seja, um ano<sup>8</sup>.

Importante sinalizar que o recorte - embora não proposital e objeto deste trabalho - coincide com o período da declaração pela Organização Mundial de Saúde - OMS (março/2020), da crise sanitária do coronavírus - COVID 19<sup>9</sup>. Tal cenário impactou nos dados coletados,

---

<sup>8</sup> Se justifica pela metodologia adotada pelo citado portal, o qual disponibiliza consultas no período de 12 meses.

<sup>9</sup> O período impôs uma série de restrições para a circulação de pessoas, e conseqüentemente nas atividades cotidianas.

porém não de forma estrutural, isto é, seus efeitos apenas aprofundaram um contexto já existente.

## A CENTRALIDADE DO TRABALHO

Diferentes de análises que advogam o fim do trabalho<sup>10</sup>, bem como daquelas, as quais entendem às contribuições de Marx como fora de moda, obsoletas, antigas, arcaicas, envelhecidas; este trabalho advoga que embora insuficiente (dado o tempo histórico e a posição geográfica do autor) seus pensamentos são fundamentais e extremamente atual. O trabalho é uma categoria primordial no pensamento do autor, uma vez que por meio daquela atividade os indivíduos possuem a capacidade de intervir e modificar a natureza, segundo as suas necessidades. Porém, essa atividade no atual regime de produção social estranha aos trabalhadores, fazendo com que eles se tornem indiferentes a si mesmos, bem como aos outros e a sociedade em geral.

Tal afirmação se convalida, uma vez que desde sua constituição, o modo de produção capitalista se dá a partir de intensa exploração, por meio da qual a busca por lucro colonizou os princípios da sociedade e do Estado em detrimento da emancipação dos homens. Se em outras épocas o entendimento da maior parte da economia clássica era que a riqueza da sociedade capitalista advinha de um processo denominado de acumulação primitiva, Marx (2013) descortina esse entendimento, pois para ele isso não existe.

O autor revela que na verdade, tal cenário deriva de um processo histórico e social extremamente complexo, violento, por vezes sanguinário – dos quais na transição do feudalismo para o capitalismo, alguns momentos se mostram como fundamentais, sendo: 1) o roubo da igreja de suas terras, saque colonial, devastação da África, escravização dos africanos (os quais possibilitaram o enriquecimento da sociedade inglesa); 2) expropriação dos trabalhadores diretos, notadamente do povo do campo. Este segundo momento, fora e é decisivo para os trabalhadores, pois ao serem expulsos de suas terras, as quais tiravam seu sustento, tal processo obrigou-os a vender apenas o que lhes restou, a saber: sua força de trabalho. A produção deixa de ser para a subsistência do trabalhador e passa para uma produção maior, mercantil e não se voltando para a vida das pessoas. A transição para o capitalismo, ao contrário do que muito ainda se imagina, e para além da substituição “automática” de um sistema obtuso e decadente, que era o feudal, por outro, rasgou e sangrou violentamente o corpo do campesinato.

---

<sup>10</sup> Claus Offe, Habermas, Gorz questionavam a centralidade do trabalho. Para eles o trabalho acabou. Tese refutada por Ricardo Antunes, pois segundo o autor: o problema é compreender o novo desenho da classe trabalhadora, a nova morfologia do trabalho, o entendimento da classe-que-vive-do-trabalho atualmente.

Como é bem sabido, a resposta da burguesia foi a multiplicação das execuções; a instituição de um verdadeiro regime de terror, implementado por meio da intensificação das penas (em particular daquelas que puniam os crimes contra a propriedade); e a introdução das Leis Sangrentas contra os vagabundos, com a intenção de atar os trabalhadores aos trabalhos que lhes haviam sido impostos, da mesma maneira que, em sua época, os servos estiveram fixados à terra. Só na Inglaterra, 72 mil pessoas foram enforcadas por Henrique VIII durante os 38 anos de seu reinado; e o massacre continuou até finais do século XVI. (FEDERICI, 2017, p. 246).

No entanto, as classes dominantes não se limitaram a castigar e punir exemplarmente quem se negava a aceitar o trabalho compulsório; sua violência deveria marcar fundo a alma das gerações que ainda estariam por vir, ou seja, marcar a ferro e fogo homens, mulheres e crianças num precedente jamais visto na história humana.

Marx (2013) desenvolve que a evolução do capitalismo está intimamente ligada com essas expropriações, e também da conversão dos meios de vida em capital. Em outros termos, o capitalismo para se expandir precisa constantemente produzir mais trabalhadores, expropriar os trabalhadores quer seja onde estiverem, ao mesmo tempo converter os meios de vida em capital. A classe trabalhadora, ainda que tenha contrato de trabalho, tem seus direitos completamente subordinados ao capital, quando estes não são suprimidos totalmente<sup>11</sup>. Sem contar os trabalhadores que cada vez mais sequer tem essa possibilidade de trabalho.

Para Fontes (2010) essa expropriação iniciada com o povo do campo ainda se faz presente, mas não é só ela. Temos visto cada vez mais a supressão de direitos, de terras públicas, dos recursos públicos por conglomerados econômicos. Ao mesmo tempo que se aviltam direitos dos trabalhadores (impedimento de avanço do capital sob o trabalho) se recoloca essa força de trabalho em condições cada vez mais precárias. As formas de conversão dos meios de vida em capital estão mais acentuadas, bárbaras, drásticas, recuperando a imagem do seu próprio nascimento. Controle sobre as águas, biotecnologia, reprodução das plantas, é um dos exemplos que a autora demarca.

A acumulação do capital é a recriação das condições de expansão do capitalismo e de maneira ampliada. Portanto, ele precisa repor constantemente sua base social, isto é, milhões de trabalhadores necessitando vender sua força de trabalho: a qualquer custo. O capital precisa desses trabalhadores para se apropriar das condições de subordiná-los. A produção de mais-valor, ou criação de excedente, é a lei absoluta desse modo de produção (FONTES, 2010).

---

<sup>11</sup> Burguesia hoje não está disposta a ceder mais nada. As propostas neoliberais de reforma do Estado, desde de outrora não se configuram em reformas, mas sim em contrarreformas, as quais anulam algumas importantes conquistas das classes subalternas brasileiras em sua secular luta pela conquista de direitos. As recentes "reformas" no Estado brasileiro -trabalhista e previdenciária - ilustram tal aspecto.

Dessas considerações podemos inferir que o trabalhador não desaparece. Segue central! Por tal razão não há como desvincular a produção do lucro. Dinheiro não faz dinheiro como aparentemente nos fazem acreditar. São as contradições desse modo de produção, pois desemprego proporciona baixos salários dos trabalhadores em atividade. Salários baixos geram lucro, mas ao mesmo tempo também impede os lucros dos capitalistas. Pagando menos salários o capitalista está livre para acumular mais mercadorias, o que possibilita aumentar os lucros ao vendê-las após a extração da mais-valia do trabalhador. Todavia, como os desempregados e os precarizados não as compram ou adquirem em menor quantidade acabam por não absorverem tal produção. O que acarreta sua diminuição e conseqüentemente na impossibilidade de extrair a mais-valia do trabalhador e conseqüentemente leva o capitalismo a suas crises. Entendemos as crises do capital cada vez mais cíclicas e recorrentes.

A teoria da sobreacumulação, predominante desde o início da década de 1970 justifica a crise com a queda da taxa de lucro, provocada pelo aumento da composição orgânica do capital pela adoção de tecnologia de produção cada vez mais capital-intensiva. A taxa de lucro é diretamente proporcional à taxa de exploração e inversamente proporcional à composição orgânica do capital. A teoria da sobreacumulação defende que a evolução histórica da produção capitalista vai no sentido de uma tendência constante para o aumento da composição do capital em termos de valor. Com uma dada taxa de exploração, isto implica a queda da taxa de lucro. Neste contexto, o capital variável reduzido, em termos relativos, seria supostamente incapaz de providenciar a mais-valia exigida para valorizar um capital de grandeza acrescida (CLARKE 1994, p. 66).

Nesse sentido, o que o capital busca é a precarização cada vez maior dos processos de trabalho, no tempo necessário para sua produção e nas modalidades de contratação, mesmo sendo produtor e produto de suas próprias crises cíclicas. Ainda que atualmente, por exemplo, as tecnologias apresentem potencial de facilitar o trabalho, mas, em uma sociedade neoliberal, as novas ocupações são desreguladas pelo Estado e pelo mercado com vistas à mera redução de custos do trabalho (LIMA e BRIDI, 2019). Em síntese, não há como precarizar o trabalho sem fazer o mesmo com os seres humanos, isto é, com a vida! Nas atuais condições do protagonismo do trabalho imaterial, os trabalhadores são submetidos cada vez mais diante do pesadelo constante do desemprego, da subocupação, da instabilidade do rendimento e da perda de representação institucionalizada e de direitos sociais e trabalhistas (ABÍLIO, 2020).

Para Soares e Teixeira (2021), a chamada "plataformização" do trabalho, e porque não dizer da própria vida, avança sobre várias profissões, e não só pelos aplicativos de transporte de pessoas, mercadorias ou de gêneros alimentícios. O que foi criado é um cenário que tenta desligar os trabalhadores das relações formais de trabalho. De acordo com Antunes (2018), com a "plataformização" do trabalho, vem a reboque a "pejotização" (intensificada com a contrarreforma trabalhista de 2017), produzindo uma nova modalidade de trabalho: *o escravo digital*.

Ainda de acordo com o autor, os trabalhadores submetidos a essas modalidades de trabalho, com contratos "zerados", "uberizados", "pejotizados", intermitentes, "flexíveis", sob demanda, ainda são obrigados a cumprir metas, fornecendo um quantitativo significativo de dados, como parte de uma "cultura nova" de assédio moral, sob pena de desligamento – num ambiente de trabalho já precarizado, instável, inseguro e competitivo.

Assim, movida por essa lógica que se expande em escala global, estamos presenciando a expansão do que podemos denominar uberização do trabalho, que se tornou um *leitmotiv* do mundo empresarial. Como o trabalho *on-line* fez desmoronar a separação entre o tempo de vida no trabalho e fora dele, floresce uma nova modalidade laborativa que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações. O resultado mais grave dessa processualidade é o advento de uma nova era de *escravidão digital*, que se combina com a expansão explosiva dos *intermitentes globais*. Tudo isso se coaduna com a denominada *indústria 4.0*. Essa propositura nasceu na Alemanha, em 2011, concebida para gerar um novo e profundo salto tecnológico no mundo produtivo, estruturado a partir das novas TICs que se desenvolvem celeremente. Ela significará a intensificação dos processos produtivos automatizados, em toda a cadeia geradora de valor, de modo que a logística empresarial seja controlada digitalmente (ANTUNES, 2018, p.51).

Resultado disso é que o saldo de empregos, a qualidade das condições de trabalho e renda das novas situações são demasiadamente desfavoráveis aos trabalhadores e este é um aspecto central diante da quarta revolução industrial. O impacto da tecnologia no emprego, em números, revela tal cenário, uma vez que 56% de empregos poderão desaparecer em 20 anos, sendo 30% das tarefas de 60% de todas as ocupações já são passíveis de serem automatizadas. Além disso, 9% dos empregos no mundo estão em risco de extinção. Em partes mais vulneráveis da divisão internacional do trabalho, por exemplo, a América Latina, estima-se que 3,38 milhões de empregos serão eliminados (SANTOS e JAKOBSEN, 2020).

No Brasil, considerando o período de 1989 a 2019 a taxa de assalariamento reduziu em 6,7%, enquanto o emprego formal diminuiu em 14,8%. Por outro lado, o universo de ocupados não assalariados saltou de 35,9% para 40,2%. O desemprego passou de 3% para 11%<sup>12</sup>. Para o mesmo período de tempo, citado acima, os ocupados com rendimento acima de 5 salários-mínimos decresceram de 9,9% para 8%. Assim, os postos de trabalho com maior remuneração decresceram 19,2% (POCHMANN, 2020). Na prática, se confirma a análise de Marx (2013): de como o desemprego de muitos afeta, até mesmo, a parcela melhor remunerada da classe trabalhadora. Agora transvertida em algoritmos nada mais é que a velha dominação sobre a "nova classe trabalhadora" ou daquela "classe-que-vive-do-trabalho"<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Os desalentados no Brasil, ou seja, aqueles que já não procuram trabalho estão na casa de 16,8 milhões de pessoas (POCHMANN, 2020).

<sup>13</sup> De acordo com Ricardo Antunes em seu trabalho intitulado "Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do Mundo do Trabalho", publicado pela Editora Cortez em 2006, a "Classe-que-vive-do-trabalho



Para Soares e Teixeira (2021), as maiores e mais prósperas redes de negócios do mundo foram fragmentadas nos milhares de aplicativos, em diversos setores produtivos, de comércio e serviços. Em outras palavras, os capitalistas reestruturaram seus modelos de negócio de modo a se desresponsabilizarem pelos trabalhadores, e ainda contam com a cumplicidade do Estado que torna-se um aliado de peso diante deste cenário. Segundo Pochmann (2020), a transição para trabalhos imateriais nas últimas décadas guarda relação direta e indireta com as condicionalidades impostas pelo neoliberalismo. É a lógica do empreendedor de si mesmo, auto gerir-se, tornar-se empresário de si mesmo, microempreendedores individuais - MEI, sem limites de jornada ou qualquer outra forma de controle do tempo despendido.

Estamos vivendo uma espécie de tecnoliberalismo pleno, no qual não existe qualquer formalização ou limites das jornadas, e o trabalhador não tem acesso ao patrão, que funciona como intermediário na prestação de serviços. Esta é a tese mais difundida e mais infame de que se tenha notícias, assumindo atributos quase metafísicos, onde o empreendedor, o *coach*, são subprodutos desta narrativa economicista hegemônica, os quais devem dar conta disso que parece ser a tônica irreversível do século XXI (LIMA e BRIDI, 2019; SOARES e TEIXEIRA, 2021).

O pano de fundo é a meritocracia, pois todo o sucesso e todo o fracasso advém de uma postulada proatividade e *expertise* praticamente inatas nas pessoas. Um xeque-mate, uma jogada de mestre, a uberização do trabalho ou de setores da economia que podem dispensar a mão calejada dos trabalhadores, em uma cajadada só. Assim consegue-se desonerar o capitalista, e responsabilizar/culpabilizar o trabalhador. Sob a ótica capitalista, esta é a fórmula perfeita: redução de custos, de riscos e de qualquer ônus ao empresário (SOARES e TEIXEIRA, 2021, s/p).

Por todo exposto, surge o interesse de como será a inserção dos jogadores de futebol nesse emaranhado complexo de relações. Inegavelmente o futebol manifesta-se como fenômeno sociocultural no Brasil, tendo em vista a imensa relevância no cotidiano da sociedade. Como em todo mundo, é possível notar altíssima demanda de praticantes em caráter recreativo, social, formativo e profissional. A título de ilustração, dados do Diagnóstico Nacional do Esporte - DIESPORTE revelam que é essa modalidade a mais praticada no país (42,7%), além de ser o primeiro esporte realizado para 59,8% dos entrevistados (BRASIL, 2015).

Ainda que um número ínfimo de praticantes se torne de fato jogador profissional de futebol, (fato que por si só já é gerador de vários problemas), estes no imaginário social se configuram como uma classe que constantemente nos é apresentada como sujeitos privilegiados. No entanto,

---

está inserida na lógica da racionalidade instrumental do mundo empresarial, e intimamente relacionada ao processo de reestruturação produtiva do capital, onde as grandes empresas, através da flexibilização da força de trabalho, da subcontratação e da terceirização, procuram aumentar sua competitividade fraturando e fragmentando ainda mais trabalhadores e trabalhadoras" (ANTUNES, 2006, p.77).

considerando a relação aparência-essência será que podemos afirmar com segurança tal afirmação?! Para tanto, se faz pertinente traçar um perfil mais fidedigno destes “trabalhadores da bola”, objetivo do tópico seguinte.

#### CARACTERIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA DO FUTEBOL: O MUNDO PRECÁRIO DA BOLA

No Brasil, é de meados dos anos 1970 que as relações trabalhistas entre os jogadores futebol e seus empregadores, a saber: os clubes – passaram a ter amparo legal por meio da criação pelo governo da Lei do Passe (Lei nº 6.354/76). De acordo com Castellani Filho (2008), tal legislação não deu protagonismo aos atletas da modalidade, pelo contrário, o autor se refere aos jogadores como “escravos da bola”, pois, ao não possuir a propriedade de sua força de trabalho, eles ficavam quase sempre nas mãos dos clubes ou, mais apropriadamente, nas dos empresários do esporte, ou seja, o passe consistia numa amarração dos serviços do profissional, que sem essa cessão de direitos dos clubes ficava impedido de transferir-se de empregador.

Em uma analogia ao momento anterior da exposição, podemos dizer que neste período a relação do jogador de futebol para com os clubes vincula-se fundamentalmente às raízes feudais. O caso do jogador Afonso Celso Garcia Reis, o Afonsinho, é paradigmático, jogador habilidoso, de estilo clássico era muito contestador desse sistema, o qual o clube era “dono” dos atletas.<sup>14</sup> Ainda na década de 1970, outra mudança ocorrida na estrutura futebolística foi a transformação tardia da Confederação Brasileira de Desportos – CBD para a Confederação Brasileira de Futebol – CBF. Em outras áreas, as confederações esportivas já existiam há mais de 40 anos (MARTINS, 2016; MATIAS, 2018).

Com o passar do tempo, as decisões governamentais diminuíram seus atos por dentro das instituições futebolísticas, representando o novo modelo político proposto pela “era dos Fernandos”: Collor de Mello e mais tarde Fernando Henrique Cardoso – FHC. Na década de 1980, houve várias negociações de jogadores que, associados aos direitos de transmissões televisivas e ao grande uso dos patrocínios como tática de marketing das empresas, fortaleceram a alteração completa para o futebol mercadológico – cenário que se firmou nas

---

<sup>14</sup> O jogador não aceitava, por exemplo, os constantes atrasos nos salários, premiações e muito menos na interferência em seu modo de ser (roupas, cabelos, posições políticas). Ao ser notificado sobre a necessidade de cortar a barba, o jogador foi afastado pelo clube de suas funções laborais. Sem abrir mão de sua dignidade, ideologia e liberdade, o jogador entrou no Superior Tribunal de Justiça – STJ para ter o direito a seu passe e em março de 1971 obteve êxito, sendo o primeiro jogador de futebol livre no futebol do país (MARTINS, 2016).

décadas de 1990 e 2000 - acompanhando a tendência mundial. Sobre este aspecto, em 1990 o governo Collor possibilitou pela ofensiva neoliberal a abertura da economia brasileira, por meio de venda de estatais e o pelo processo de desregulamentação das leis de proteção do mercado interno. Tal opção, demonstrou a mudança em prol do modelo globalizado (MATTAR, 2012; MANOEL, 2017; POCHMANN, 2020).

Assim, com a flexibilização das relações profissionais abriu-se caminho para modernização pró-mercado da legislação dos jogadores de futebol, culminado com a sanção da Lei Zico (Lei nº 8.672/93). Pela Lei Zico, entre diversos pontos, pode-se perceber a necessidade de redefinição de papéis dos diversos segmentos da sociedade e do Estado em relação ao esporte, especialmente ao esporte de rendimento, à autonomia das entidades esportivas e ao futebol. Neste contexto, o esporte assumiu uma nova postura prol mercado (TEIXEIRA, 2016; MARTINS, 2016; MATIAS, 2018).

No entanto, devido à forte pressão de clubes e dirigentes não ocorreram mudanças significativas na legislação em favor aos atletas, sendo a revogação da Lei do Passe somente realizada com a posterior aprovação da Lei Pelé, em 1998. Matias (2013), entende que tal legislação - juntamente com aquela que a antecedeu - significou a liberalização do esporte, principalmente do futebol para o mercado, seguindo uma tendência europeia de disciplinar e normatizar a prática esportiva profissional. Essa lei demarcou mudanças no tratamento comercial do esporte, sinalizando para a incorporação de parâmetros empresariais na administração dos clubes e associações esportivas, bem como na comercialização de atletas.

Este último aspecto de clara inspiração sobre o caso Bosman (1995), o qual terminou com o limite de jogadores no exterior, permitindo assim a livre circulação, (bastando apenas um passaporte), em qualquer clube da Comunidade Econômica Europeia; a mencionada lei significou abertura do futebol para a globalização e todos os efeitos que tal opção poderia proporcionar (MARTINS, 2016). Na mesma linha de raciocínio, de acordo com Ouriques (2009, p.131), a Lei Pelé representou, especialmente para o futebol: "(...) a total abertura do mercado nacional para o exterior, a possibilidade de comercialização dos clubes através da venda de seus departamentos de futebol para a iniciativa privada, o fim da lei do passe e inúmeras outras mudanças dentro dos princípios neoliberais imperantes".

Com essas leis, claramente o esporte reproduzia o modelo neoliberal de desregulamentação do Estado instalado no mundo na década de 1980, e no Brasil a partir da

década seguinte. É nesse sentido que as orientações de não intervenção do Estado nas questões econômicas refletiram de forma considerável na relação capital x trabalho. Para manter nossa lógica de exposição, é neste momento que ocorre – no futebol – a transição das relações feudais<sup>15</sup> (os quais os atletas eram presos aos clubes) para o modo de produção capitalista, pois os jogadores de futebol passaram a ser “livres” para vender sua força de trabalho, mediante contrato de trabalho com prazo determinado e de duração mínima e máxima. Outro ponto que demarca essa transição é a possibilidade deste contrato ser rescindido pelo jogador<sup>16</sup>, inclusive com cláusula indenizatória<sup>17</sup>. E ainda, caso a rescisão parta do empregador (antes do término do contrato – cláusula compensatória), este arcará como valor mínimo dos salários mensais, a qual o atleta teria direito até a finalização de seu contrato (limitada a 400 vezes o valor do salário mensal).

Além disso, de acordo com a Lei Pelé, o jogador pode, caso o clube deixe de recolher o INSS ou FGTS, pedir a rescisão contratual, bem como não participar de suas atividades laborais (treinos e jogos). Nesse mesmo sentido, ainda é possível pela legislação do futebol que caso o jogador seja emprestado a outro clube, e este não honre com seus salários por um período superior a dois meses, o profissional pode retornar ao clube cedente sendo restabelecido seu contrato nas mesmas condições anteriores ao empréstimo.

Não obstante, embora pelas características mencionadas seus contratos possuam algumas especificidades, os jogadores de futebol também estão expostos aos mesmos problemas de outros setores vinculados ao mundo do capital, notadamente em relação a precariedade do vínculo trabalhista, ou simplesmente pela informalidade, acentuada no caso de futebol de mulheres.

Foi nesse contexto que o capital, em escala global, vem redesenhando novas e velhas modalidades de trabalho – o trabalho precário – com o objetivo de recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas da dominação burguesa. Proliferaram, a partir de então, as distintas formas de “empresa enxuta”, “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário”, “pejotização”, “MEI” etc, dentre as mais distintas formas alternativas de trabalho precarizado. E os capitais utilizaram-se de expressões

---

<sup>15</sup> Importante dizer que esta analogia com o feudalismo tem mais sentido no intuito da formulação da lei geral de acumulação capitalista do que propriamente ao período feudal, pois em contexto macro, o Brasil não vivenciou as características do citado modo de produção.

<sup>16</sup> Na hipótese do pagamento de, pelo menos, três salários atrasados, seja total ou parcialmente.

<sup>17</sup> Ruptura contratual por parte do jogador gera ao clube contratante a responsabilidade solidária pelo pagamento de multa limitada a 2000 vezes a média contratual de transferências locais e ilimitada no caso seja em âmbito internacional.

que de certo modo estiveram presentes nas lutas sociais dos anos 1960, como controle operário, participação social, discurso operário, porém sob clara concepção burguesa. (ANTUNES, 2006, p.14-15).

As relações trabalhistas da categoria contempladas com contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), direito a férias, 13º salário, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, multa contratual, dentre outros – têm sido cada vez mais sucateadas, visto que cerca de 4.000 atletas trocaram o vínculo profissional pelo amador, enquanto outros 2.000 pararam de jogar, somente no ano de 2016 (CAPELO, 2017).

A precarização, conforme salientamos, é efeito da abertura do futebol ao mercado e reflete a fragilidade econômica dos clubes periféricos, notadamente nos países mais pobres, ou conforme Oliveira (2003), em locais onde se combina dialeticamente o arcaico com o moderno. Para o autor, no desenvolvimento periférico, são transferidos para o trabalhador riscos, custos e a responsabilidade na constituição dos meios que garantem instavelmente sua própria sobrevivência, ao mesmo tempo em que são parte do próprio desenvolvimento e das formas periféricas da exploração e da acumulação (ABÍLIO, 2020).

A precarização também se reflete nos próprios salários dos jogadores, tendo em vista que conforme dados da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, no ano de 2018, 55% dos atletas recebem até um salário mínimo e 88% sequer passam de R\$ 5 mil mensais, 5% recebem entre R\$ 5.001 e R\$ 10.000 enquanto apenas 13 atletas, recebem remuneração acima de R\$ 500.000. Os maiores salários representam pouco mais de 1% do total, sendo que 80% da remuneração somada de todos se concentra em 7% dos atletas. Além disso, os contratos da maioria contemplam somente os quatro primeiros meses do ano, justamente o período dos campeonatos estaduais vinculados as federações estaduais, fatos que derrubam as possíveis argumentações sobre esta classe ser composta por privilegiados.

Martins (2016) e Matias (2018), advertem que o sonho de milhões de crianças e adolescentes, especialmente das camadas de renda mais baixa, em ser um jogador de futebol e ascender socialmente é uma armadilha pela visibilidade e os ganhos de uma minoria de atletas, pois na realidade o futebol camufla uma situação de salários baixos e atrasados, atletas nômades e desemprego. Portanto, é oportuno ter em mente que os salários milionários são privilégios de uma parcela mínima dos jogadores ditos profissionais.

Soma-se a isto a ausência de trabalho para grande parcela da categoria, pois conforme Capelo (2017), se os baixos salários propiciam um cenário preocupante, os índices de desemprego são alarmantes, uma vez que estes variam ao longo do ano por causa da mudança no número de competições. Os clubes menores simplesmente fecham as portas no segundo semestre. A título de ilustração o autor citado anteriormente revela que dos 21.743 atletas com contratos assinados profissionalmente no decorrer de 2016, só 8.938 chegaram a janeiro de 2017 com vínculos ainda vigentes. O índice de desemprego no futebol do Brasil é de nada mais, nada menos de que 59% ao longo do ano. O percentual é muito maior que o já alto número do restante da sociedade sinalizado anteriormente.

Quando olhamos por gênero, os números das mulheres que jogam futebol confirmam uma desigualdade estrutural, tendo em vista que quase todos os tipos de contrato das 12.804 jogadoras registradas no sistema da CBF são de "vínculo não profissional". Ainda que os clubes burlem os contratos, fica evidente que as atletas são assalariadas e não autônomas ou prestadoras de serviços. Ao realizar trabalhos subornados por ordens, jornadas de horário estabelecidas por treinos, viagens e competições se não assinam contrato via CLT, como os homens, portanto fica evidente uma fraude à legislação trabalhista.

Conforme Wenez e Martins (2020), ainda hoje os corpos femininos ganham mais visibilidade do que o nível técnico e tático, bem como o respeito a seus direitos. O corpo biológico feminino sempre foi alvo de uma série de discursos que, movidos pela defesa da maternidade e da "raça" deveriam evitar uma série de atividades, a acumulação capitalista demandou transformação do corpo em máquina e a sujeição das mulheres apenas para a reprodução da força de trabalho<sup>18</sup>.

A diferença de poder entre mulheres e homens e o ocultamento do trabalho não remunerado das mulheres por trás do disfarce da inferioridade natural permitiu ao capitalismo ampliar imensamente. Os trabalhadores homens foram frequentemente cúmplices deste processo (FEDERICI, 2004, p. 214).

Os reflexos disso são enormes, pois as barreiras erguidas ainda afastam as mulheres do futebol, como por exemplo: 1) vinculando aspectos que demandam força, agressividade e competitividade como masculinos; 2) falta de incentivo à prática do esporte durante a infância; 3) dificuldade de acesso a espaços públicos pelas mulheres; 4) falta de segurança pública; 5)

---

<sup>18</sup> O decreto 3.199/1941 proibiu por 40 anos atividades esportivas como o futebol para mulheres.

insegurança com relação à imagem corporal, vergonha e sentimento de inferioridade; 6) menos recursos ao desenvolvimento da modalidade (financiamento, transporte, equipes, competições, técnicos e prêmios); e 7) as duplas e triplas jornadas, que fazem com que as mulheres se responsabilizem pelos cuidados da casa e, por conseguinte, tenham menos tempo para o esporte (MARTINS *et. al.*, 2020). Isto posto, podemos acrescentar que as profissões das mulheres são construídas socialmente por elementos do patriarcado, os quais se caracterizam por criar uma dependência das mulheres em relação aos homens. Deste modo, a precarização, o desemprego e a informalidade, além da falta de recursos, são agravados por problemas crônicos da sociedade brasileira. Para além da sinalizada divisão por gênero, podemos observar desigualdades por distribuição geográfica, ao analisarmos os dados por regiões percebe-se prevalência salarial maior onde o futebol se apresenta mais desenvolvido, em comparação a regiões menos desenvolvidas, tanto em termos econômicos como em termos futebolísticos, conforme consolidado na tabela 01.

Tabela 01 – Comparativo entre regiões: jornadas, piso salarial, média, salário/hora e total – Série 02/2020-02/2021

Região	Jornada	Piso salarial	Média	Salário/hora	Média de contratos ativos no período
Sudeste	42	R\$ 6.013,66	R\$ 6.584,19	R\$ 31,35	1.144
Sul	43	R\$ 4.228,35	R\$ 4.632,85	R\$ 21,46	1.066
Centro-oeste	44	R\$ 3.130,39	R\$ 3.408,10	R\$ 15,57	224
Nordeste	44	R\$ 3.072,93	R\$ 3.355,79	R\$ 15,34	187
Norte	43	R\$ 1.245,96	R\$ 1.321,82	R\$ 6,08	92
<b>TOTAL</b>					<b>2.713</b>

Fonte: site Salario.com.br, Novo CAGED, eSocial e Empregador Web (elaboração dos autores).

No que pese as jornadas de trabalho oscilarem timidamente, o piso/média salarial, a relação salário/hora e o número de contratos são maiores na região Sudeste. Enquanto a média na região para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais é de R\$ 6.584,19, um jogador, atuando no Norte do país tem média salário/hora de apenas R\$ 6,08, totalizando R\$ 1.321,82 mensais. Além da elevada média salarial do Sudeste, nesta região, por exemplo, concentra-se os maiores salários do futebol brasileiro – e representava 100% dos salários superiores a R\$ 500.000, sendo que 64% do total dos salários de todos os atletas concentram-se nesta região. A região Norte, por outro lado, possui a menor média salarial do país. Lá, o maior salário era de R\$ 13.000 e 89% dos atletas receberam aproximadamente R\$ 1.000 (CBF, 2018).

É oportuno mencionar que a região Sudeste concentra 45% dos times da série A do Campeonato Brasileiro, os quais, invariavelmente, possuem melhores estruturas físicas, visibilidade, patrocinadores, rendas, torcidas e calendário de jogos durante o ano todo. Os clubes de Série A possuíam em média 50% mais atletas contratados do que a série B (CBF, 2018). Em outros termos, a chance de emprego é de 81% em relação as demais. O modo como as partidas são organizadas na temporada obriga aos clubes da elite a jogar demais, entre campeonatos regionais, nacionais e internacionais, e deixa os outros times, a maioria, sem jogos profissionais por um longo período, impactando sensivelmente nos postos de trabalho da modalidade.

Ao importar, na década de 2000, o formato europeu, alinhado ao mercado, para a disputa do Campeonato Brasileiro: 20 clubes, pontos corridos, jogos de ida e volta, bem como ao modificar a legislação: o Brasil proporcionou o enfraquecimento da base da pirâmide, a saber: os clubes do interior e de estados mais pobres do país ficam de portas fechadas em média por nove meses. Dessa maneira, a reformulação deu estabilidade à elite, bem ao estilo neoliberal, mas expulsou dela equipes menores e tradicionais com numerosas torcidas e histórico na formação de atletas.

Chama a atenção também o efeito da própria pandemia da COVID 19, a qual paralisou as atividades futebolísticas por 93 dias, sendo seu retorno realizado às pressas por pressão de clubes, federações, CBF, patrocinadores e mídia, uma vez que tal atividade não se enquadra como um serviço essencial. Os dados mostram que quem pagou a conta foram os trabalhadores, pois os números de contratos ativos tiveram uma redução significativa: saindo de 7.048 ativos em 2019<sup>19</sup>, para 2.713 no ano de 2020. Aqueles que mantiveram seus contratos ainda conviveram com o risco de pegar a doença, além de repassá-la a seus familiares.

Os números da tabela 1 apresentam também outro cenário digno de menção, pois a legislação vinculada aos contratos de trabalho dos jogadores de futebol prevê, para além dos salários, o pagamento de verbas indenizatórias intituladas direito de imagem e direito de arena<sup>20</sup>. Embora limitados a 40% da remuneração total dos atletas, por não transitarem por

---

<sup>19</sup> Relatório da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, no ano de 2019.

<sup>20</sup> Esta verba se refere ao pagamento relativo à uma parte da cota que as mídias pagam aos clubes pelas transmissões esportivas. O montante pago é dividido em igual para todos os envolvidos em cada partida, ainda que não tenham dela participado em sua integralidade. É diferente da verba por imagem, tendo em vista que só se vincula ao momento do jogo não tendo efeito em momentos posteriores, tais como entrevistas e deslocamentos.



dentro dos salários tais mecanismos criam a possibilidade - mesmo que ilegal - de os clubes reduzirem o salário previsto em carteira (fato amplamente utilizado durante a pandemia), os quais influem sobre questões previdenciárias e impostos. Em outras palavras, diminuem os encargos trabalhistas dos clubes transferindo a responsabilidade aos indivíduos.

Ainda que, conforme determinação da CBF - desde 2018, nenhum jogador possa atuar sem registro profissional com o clube (somente no futebol masculino), o pagamento de verbas indenizatórias desvinculadas da CLT aumenta ainda mais as desigualdades dentro da própria carreira, uma vez que muitos atletas ao não conseguirem um contrato digno acabam caindo na informalidade, "emprestando" seu futebol aos diversos clubes amadores em troca de um valor acordado por partida. Nessa situação não existe contrato, proteção, amparo em caso de lesões e possibilidade de aposentadoria, culminando com uma grande massa de atletas que terá uma velhice desprotegida e a realocação no mercado, por vezes, postergada.

Essa discrepância é sinalizada por Matias (2018) como resultado da subalternidade do trabalho de jogador de futebol ao capital (extraída do conceito em Marx de subsunção), representada por uma categoria intitulada pelo autor de força esportiva do futebol<sup>21</sup>. Ela representaria a força de trabalho do jogador, "consequência do seu esforço durante a sua formação e nos treinos, mas também de toda a atuação dos profissionais dos clubes e dos demais atletas que ficaram pelo caminho que tiveram recursos investidos" (MATIAS, 2018, p. 66).

Matias (2018), ao analisar os jogadores de futebol como produtores de uma mercadoria especial intitulada futebol de espetáculo, na ponta da pirâmide teríamos os melhores atletas, os quais são capazes de agregar valor por suas capacidades físicas, técnicas, táticas e de mobilização de pessoas oriunda da força de trabalho lapidada pelo clube. Por outro lado, os "trabalhadores da bola", os quais estão escondidos país afora, possuem baixo valor agregado, refletindo sobremaneira em sua inserção no mercado e por consequência em sua remuneração e possibilidades ao longo da carreira.

Essa pressão exercida sobre esses trabalhadores pelo alto índice de desemprego da categoria, é necessária ao mercado, tendo em vista da necessidade da manutenção do que

---

<sup>21</sup> Matias (2018), adverte que a ideia de Força Esportiva aparece nos estudos de Brohm (1982) quando o autor estuda as homologias entre o sistema de produção capitalista e o sistema esportivo.

Marx (2013) chamou de superpopulação relativa ou exército de reserva. Os dados da tabela 02 apresentam a relação admissão x demissão dentro de um ano.

Tabela 02 – Comparativo entre regiões: admissões x demissões – Série 02/2020-02/2021.

Região	Admissões	Demissões	Saldo/déficit
Sudeste	2261	1908	353
Sul	1733	1467	266
Nordeste	959	723	236
Centro-oeste	437	458	-21
Norte	209	233	-24
<b>Total</b>	<b>5599</b>	<b>4789</b>	<b>810</b>

Fonte: site Salario.com.br, Novo CAGED, eSocial e Empregador Web (elaboração dos autores).

Optou-se por aglutinar os dados em regiões para fins de exposição. Não obstante, a partir deles podemos observar aspectos que dialogam com o dito anteriormente. O primeiro deles se refere ao volume de admissões x demissões, tirando um pequeno número de clubes<sup>22</sup>, os quais possuem calendário o ano todo, temos no máximo 1.800 postos de trabalho para um universo de 90 mil jogadores, considerando a média de 30 jogadores em cada elenco.

Outro aspecto a ser salientado é que nas regiões onde esses clubes são inseridos temos um melhor equilíbrio no balanço entre admissões/demissões, caso de Sudeste/Sul e Nordeste, ainda que possamos notar também nesses casos alta rotatividade. Na região Sul, o único estado que teve saldo deficitário fora o Rio Grande do Sul, contendo 28 demissões a mais que admissões. No Sudeste todos os estados tiveram saldo positivo, mesmo o Espírito Santo, o qual não possui times com calendários de jogos significativos. No Centro-oeste apenas Goiás não teve déficit. Situação semelhante encontrada no Norte, onde apenas dois estados tiveram saldo positivo (Pará e Tocantins).

Na região Nordeste: Bahia, Rio Grande do Norte e Paraíba tiveram balanços negativos com tímidos saldos positivos nos demais estados, exceto o Ceará, o qual teve 219 contratações a mais que demissões. O fenômeno da rotatividade se deve ao fato de que as admissões, invariavelmente, são feitas próximas ao início das competições, ao mesmo

<sup>22</sup> O somatório de admissões/demissões pode contemplar um mesmo jogador por mais de uma vez, devido ao fato de que em uma mesma temporada existe a possibilidade de transferência entre clubes, ou mesmo do jogador ser demitido – ao término de uma competição, sendo contratado logo adiante pelo mesmo clube para uma nova disputa. Os clubes com calendário o ano todo são aqueles que disputam os principais campeonatos, não passando de 60, a saber: os 20 clubes da série A, B e C do futebol nacional.

tempo em que as demissões ocorrem perto ou após seu término. O calendário esportivo nacional geralmente é dedicado aos campeonatos estaduais nos primeiros meses do ano e as competições nacionais e internacionais nos meses seguintes. O ano de 2020 foi atípico pela interrupção do futebol em março causada pelo avanço da COVID 19.

Contudo, mesmo assim, podemos observar em vários estados um número considerável de demissões em novembro/dezembro, casos de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Bahia, estados onde temos os principais clubes do país que jogam durante todo ano. Apenas o Distrito Federal e Rondônia, os quais não possuem tradição no futebol, acompanharam essa tendência. Nos demais estados observa-se relação entre admissões e demissões nos momentos próximos as competições estaduais.

Em virtude da já mencionada pandemia da COVID 19, observou-se outro momento de demissões mais intenso, os quais coincidem com os três meses de paralisações impostas ao futebol, no intuito de contenção do vírus no país. Os meses de março, abril, maio e junho em praticamente todos os estados analisados tiveram alta no número de demissões. Por todo o país, muitos clubes de grande e médio porte negociaram a redução salarial, férias coletivas dentre outras possibilidades.

Por todo exposto podemos reiterar duas afirmações, o trabalhador segue central na dinâmica da produção e reprodução da sociedade capitalista e as oscilações provocadas pelo COVID 19 só jogaram mais luz a um universo permeado de condições nocivas, precárias e desumanas, as quais estão submetidos a maioria dos trabalhadores do futebol, bem como pelos demais trabalhadores. Do mesmo modo, podemos dizer que a história tem mostrado que essas condições desfavoráveis em âmbito social, político e cultural levam a classe trabalhadora a tomar consciência de sua situação de exploração na relação capital x trabalho e a partir de então buscar se reposicionar frente aos percalços provocados pelo mundo capitalista.

No futebol, conforme já exposto, os reflexos da reestruturação capitalista possibilitaram um conjunto de mudanças estruturais, refletindo sobremaneira no desequilíbrio entre os próprios trabalhadores da modalidade. Não obstante, conforme Martins (2016), os

sindicatos<sup>23</sup> vinculados à modalidade têm feito críticas pontuais para a gestão do futebol brasileiro, apostando numa estratégia de diálogo e não de enfrentamento, se restringido a questões de defesa de alguns direitos dos trabalhadores e operando uma separação entre categoria e sindicato, materializando um agir sem consultar a base.

Para Martins (2016), na lógica da tomada de consciência da exploração, a qual estão submetidos, e em resposta a atuação passiva dos sindicatos da modalidade, em 2013, o movimento social, intitulado Bom Senso F.C.<sup>24</sup>, surgiu na tentativa de tencionar o debate, inclusive na proposição de políticas públicas para o setor<sup>25</sup>. O Bom Senso F.C. representou um contraponto ao discurso dos sindicatos oficiais, demonstrando ser possível a organização dos jogadores de futebol para além deles, bem como a possibilidade do debate político sobre os efeitos da precarização dos "trabalhadores da bola". Contudo, apesar de seu caráter de enfrentamento político, cuja atuação difere-se da dos sindicatos de atletas, seu arco de alianças não teve fôlego para encarar as entidades administrativas da modalidade e após três anos, o movimento finalizou suas atividades no ano de 2015. Suas lideranças foram aos poucos perdendo protagonismo, algumas foram transferidas para jogar em outros países, outros se aposentaram, houve ainda aqueles que perderam espaço em suas equipes, dificultando uma adesão coletiva maior.

De todo modo, o principal legado do movimento fora que como Marx (2011) já adiantava, o entendimento que os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como gostariam, tendo em vista as circunstâncias. O Bom Senso F. C. pode ser retomado a qualquer momento. A semente foi germinada, deu fruto e a história mostra que a realidade, entretanto, não é inexoravelmente essa. Está sendo, e por tal razão é passível de transformação para outra. No entanto, para que isso ocorra, os trabalhadores precisam se articular e lutar contra um sistema que tende a naturalizar sua perversidade.

## PRIMEIRAS CONCLUSÕES

---

<sup>23</sup> O estudo de Martins (2016) teve como objeto um olhar sobre o ponto de vista funcional, estrutural e ideológico do Sindicato de Atletas de São Paulo – SAPESP e a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF.

<sup>24</sup> O movimento surge com o protagonismo de atletas da Série A e tinha pauta no intuito de reformulação do futebol brasileiro por meio dos seguintes aspectos: calendário do futebol nacional, férias dos atletas, período adequado de pré-temporada, fair-play financeiro e participação nos conselhos técnicos das entidades que regem o futebol nacional.

<sup>25</sup> Disponível em: [http://www.espn.com.br/noticia/413727\\_apos-encontro-com-dilma-bom-senso-promete-novas-manifestacoes](http://www.espn.com.br/noticia/413727_apos-encontro-com-dilma-bom-senso-promete-novas-manifestacoes). Acesso em 03/04/2021.

Pelo exposto, ainda que os avanços tecnológicos referentes a quarta revolução industrial<sup>26</sup> tenham chegado de forma tímida ao futebol, pois ainda estão atrelados na formação e preparação dessa Força Esportiva (centro de treinamento, laboratórios); este ao estar inserido dentro da lógica capitalista opera no sentido de potencializar a criação de uma superpopulação relativa, a qual é produto necessário da acumulação capitalista, do mesmo modo que se apresenta como mola propulsora desta, por representar um exército de trabalhadores desempregados, disponível para ser explorado pelo capital. Deste modo, quanto mais sujeitos disponíveis, o movimento do capital pode manter os salários dos empregados em patamares mínimos (vide os 55% dos atletas recebem até um salário mínimo, como já foi demonstrado anteriormente), o modo de produção capitalista se dá na transformação constante de uma parte da população trabalhadora em mão de obra desempregada ou semiempregada. Quanto maior a força produtiva do trabalho, tanto maior a pressão dos trabalhadores sobre seus meios de ocupação, e tanto mais precária, portanto, a condição de existência do assalariado, que consiste na venda da própria força com vistas ao aumento da riqueza alheia ou à autovalorização do capital.

Há mais de um século Karl Marx sinalizava em favor da conexão das classes trabalhadoras do mundo contra sua intensa exploração. Atualmente, ainda se faz necessária e urgente a união e a rebelião contra a ameaça que tem se aprofundado cada vez em menos tempo. Nesse sentido, precisamos compreender que o desemprego no mundo não é ao acaso. É antes, projeto, o qual por meio da globalização da economia ou internacionalização do capital, e de avanços tecnológicos, pouco se alinham aos interesses das classes trabalhadoras.

A medida que os trabalhadores captarem a realidade, tanto mais seremos capazes de transformá-la. O capital, como vimos ao longo da exposição, se contenta na medida em que consegue permanecer com a ordem social projetada em defesa de seus privilégios. Assim sendo, podemos inferir que se perpetuarão, a menos que os trabalhadores inseridos nelas modifiquem essa correlação de forças. Por fim, certos que tais considerações são um esforço inicial, bem como a própria história não terminou com o triunfo capitalista, anota-se a necessidade ampliar a base de estudos e pesquisas sobre tal temática, o que envolve a

---

<sup>26</sup> A Indústria 4.0 ou Quarta Revolução Industrial é uma expressão que engloba algumas tecnologias para automação e troca de dados e utiliza conceitos de Sistemas ciber-físicos, Internet e Computação em Nuvem. SANTOS, M. M., LEME, M.O., JUNIOR, S.L. Indústria 4.0: Fundamentos, perspectivas e aplicações. São Paulo: Erica, 2018.

constituição e assimilação de abordagens, procedimentos e referências peculiares, e talvez o mais importante, desenvolver um estudo que coloque esses "trabalhadores e trabalhadoras da bola" como protagonistas e a partir do olhar deles(as), entender como se configuram essas contradições.

O artigo não contou com financiamento, bem como não se trata de resultado de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **De motoboy invisível a entregador organizado**: uberização e o trabalhador *just-in-time* na pandemia. In: OLVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Márcio. (org.) **A devastação do trabalho**: a classe do labor na crise da pandemia. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviço na era digital. São Paulo: BOITEMPO, 2018.

BROHM Jean-Marie. *Sociología Política del Deporte*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1982.

CASTELLANI FILHO, Lino. "Trabalhadores da bola"; *Universidade do Futebol*. Disponível em: [Trabalhadores da bola – Universidade do Futebol/](#). Acesso em 18/03/2021.

CBF. **Relatório impacto do futebol brasileiro**. Rio de Janeiro. EY. 2018.

CAPELO, Rodrigo. "Seis em cada dez jogadores de futebol perderam o emprego na temporada de 2016"; *Revista Época*. Disponível em: [Seis em cada dez jogadores de futebol perderam o emprego na temporada de 2016 – ÉPOCA | Época Esporte Clube \(globo.com\)](#). Acesso em 18/03 2021.

CLARKE, Simon. **Marx e a teoria da crise**. Nova Iorque: Editora St. Martin's, 1994.

DAMO, Arlei Sander. **Do dom à profissão**: uma etnografia do futebol espetáculo a partir de jogadores no Brasil e na França. (Tese de doutorado- Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social)- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas- UFRGS, Porto Alegre, 2005.

DIESPORTE, **Diagnóstico Nacional do Esporte**. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/diesporte/2.html>. Acesso em 14/06/2021.

FEDERICI, Silvia. (2004) **O calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo**: teoria e história. Rio de Janeiro: Fiocruz/UFRJ, 2010.

LIMA, Jacob Carlos.; BRIDI, Maria Aparecida. Trabalho Digital e Emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. Cad. CRH, v.32, n.86, p. 325-341, 2019. Disponível em: [SciELO – Brasil - TRABALHO DIGITAL E EMPREGO: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade](#). Acesso em: 30/03/2021.

MANOEL, Glenda Bastos. "A evolução histórica do futebol no Brasil: o início de sua construção como identidade nacional"; *Universidade do Futebol*. Disponível em: <https://universidadedofutebol.com.br/wp-content/uploads/2017/03/a-evolucao-historia-do-futebol-no-brasil.pdf>. Acesso em: 18/03/2021.

MARTINS, Mariana Zuaneti. **Aperfeiçoando o imperfeito**: a ação sindical dos jogadores de futebol no período pós-lei Pelé. Campinas, 2016. 355f. Tese (Doutorado em Educação Física). Faculdade de Educação Física, UNICAMP, 2016.

MARTINS, Mariana. Zuaneti. *et. al.* **Cartilha pedagógica**: o futebol é delas. Vitória: Grafitusa, 2020.

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**; São Paulo: Boitempo, 2011.

----- **O capital**: Crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTAR, Michel. **Gestão de clubes de futebol**. In: BASTOS, Flávia da Cunha (org.); MAZZEI, Leandro Carlos (org.). **Gestão do Esporte no Brasil**. Desafios e perspectivas. São Paulo: Ed. ICONE EDITORA, 2012.

MATIAS, Wagner. Barbosa. **O enigma olímpico**: o controvertido percurso da política esportiva no governo Lula. Brasília, 2013. 199f. Dissertação (Mestrado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, UNB, 2013.

----- **A economia política do futebol e o "lugar" do Brasil no mercado-mundo da bola**. Brasília, 2018. 510f. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Ed. Física, UNB, 2018.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo, Boitempo, 2003.

- OURIQUES, Nico. **O gol contra do rei: a Lei Pelé e suas consequências.** *Motrivivência*, Florianópolis, v. XI, n. 12, p. 37-64, 1999.
- POCHMANN, Márcio. **Os trabalhadores na regressão neoliberal.** In: OLVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Márcio. (org.) **A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia.** Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020.
- SÁ SILVA, Jackson. Ronie; ALMEIDA, Cristovão. Domingos; GUINDANI, Joel. Felipe. **Pesquisa Documental: Pistas Teóricas e Metodológicas.** *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, n.1, p.01-15, jul/2009.
- SANTOS, Arthur Henrique.; JACOBSEN, Kjeld. **O trabalho nas atuais transformações da globalização capitalista.** In: OLVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Márcio. (org.) **A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia.** Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020.
- TEIXEIRA, Marcelo Resende. **Esporte, fundo público e pequena política.** 2016.231f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília; Brasília, 2016.
- SOARES, José. Montanha.; TEIXEIRA, Marcelo, Resende. **O horror econômico e a vida pós- pandemia: um diálogo com a obra de Viviane Forrester.** Tempolaris. No prelo 2021.
- WENETZ, Ileana.; MARTINS, Mariana Zuaneti. **Apresentação.** In: MARTINS, Mariana. Zuaneti.; WENETZ, Ileana. (org.) **O futebol de mulheres no Brasil: desafios para as políticas públicas.** Curitiba: Editora CRV, 2020.